



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM**

Ano I / Nº 00015 | segunda-feira, 23 de maio de 2011 | BOA VISTA DO TUPIM - BA

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM PUBLICA**

- Lei nº. 551, de 20 de maio de 2011 - Altera a Lei Municipal n.º. 311, de 26 de maio de 1997, e dá outras providências.
- Lei nº. 552, de 20 de maio de 2011 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Alteração Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, no valor de R\$ 705,00 reais e dá outras providências.

PRAÇA RUI BARBOSA | 252 | CENTRO | BOA VISTA DO TUPIM-BA  
[www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmboavistadotupim.ba.ipmbrasil.org.br)

45AA729FCD4C83F9E1E6A6CCC490946B

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

LEI



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**LEI Nº. 551, DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º. 311,  
DE 26 DE MAIO DE 1997, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o art. 4º, e o inciso I, da Lei Municipal nº. 311, de 26 de maio de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 4º** - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal.

§ I – Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de maio de 2011.

**Hiran Campos Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2211 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM

LEI



*Estado da Bahia*  
*Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim*

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

*A serviço do Cidadão.*

**LEI Nº. 552, DE 20 DE MAIO DE 2011.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ALTERAÇÃO SALARIAL AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 705,00 REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder alteração salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) para R\$ **705,00** (setecentos e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 20 de maio de 2011.

**Hiran Campos Nascimento**  
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa, 252 Centro - Tel.(75) 3326.2211 e-mail [pmbvt@yahoo.com.br](mailto:pmbvt@yahoo.com.br)